

	☑INDICAÇÃO	N.º 021/2025
AUTORES: RUY CARLOS MANNRICK, DIORGENE SOUZA ARAUJO E CLAYTON KLEBSON DA SILVA		

SENHOR PRESIDENTE:

Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **Pablo Liberal Bortolas**, para que viabilize a elaborado do Laudo LTCAT, em todas as repartições e serviços públicos no município e Cidade de Santa Carmem-MT.

Com base no Regimento Interno desta Câmara Municipal depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **Pablo Liberal Bortolas**, para que viabilize a elaborado do Laudo LTCAT, em todas as repartições e serviços públicos no município e Cidade de Santa Carmem-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 2 DE ABRIL DE 2025.

RUY CARLOS MANNRICK
VEREADOR

DIORGENE SOUZA ARAUJO
VEREADOR

CLAYTON KLEBSON DA SILVA
VEREADOR

	☒ JUSTIFICATIVA	N.º 021/2025
AUTORES: RUY CARLOS MANNRICK, DIORGENE SOUZA ARAUJO E CLAYTON KLEBSON DA SILVA		

Apresentamos esta proposta para apreciação dos nobres edis, na expectativa de acolhimento, para que aprovada possamos encaminhar a Sua Excelência Prefeito Municipal.

Não muito raro, nos deparamos com questionamentos de servidores e até mesmo solicitações de vereadores no que se refere a adicional de insalubridade, e sempre que há este questionamento nos deparamos com as dúvidas se tal função tem ou não este direito, por isso apresentamos esta proposta para que o Prefeito Municipal viabilize o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) de todas as repartições e serviços públicos.

Sabemos que este laudo é um documento fundamental para os órgãos públicos, pois ele apresenta informações importantes sobre as condições de trabalho dos servidores e dos ambientes em que eles atuam, sendo possível a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), que tem como objetivo identificar os riscos presentes no ambiente de trabalho e adotar medidas de prevenção e proteção para garantir a saúde e a segurança dos servidores.

Ademais, o LTCAT é exigido pela Previdência Social para a concessão de benefícios por incapacidade aos servidores que apresentem doenças relacionadas ao trabalho, e com ele o poder público terá a certeza de qual função é merecedora do adicional por insalubridade e as porcentagens deste benefício.

Portanto, é essencial que os órgãos públicos tenham um LTCAT atualizado e completo para garantir a segurança e o bem-estar dos seus servidores e cumprir com as obrigações legais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 2 DE ABRIL DE 2025.**

**RUY CARLOS MANNRICK
VEREADOR**

**DIORGENE SOUZA ARAUJO
VEREADOR**

**CLAYTON KLEBSON DA SILVA
VEREADOR**